



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00490
INTERESSADA	Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Ciências Criminais
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 240/2022 CES Aprovado em 22/06/2022

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo encaminha a este Conselho, por meio de Ofício protocolado em 26/11/2021, pedido de Credenciamento da Instituição e Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Ciências Criminais, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 – fls. 3.

Direção	Diretor: Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina Mandato: 19/8/2020 a 18/8/2022 Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2010). Defensor Público do Estado de São Paulo, Diretor da Escola da Defensoria Pública de São Paulo (EDEPE) e Professor de Direito Constitucional do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS). Autor do Livro "Direito Constitucional" da Coleção Ponto a Ponto da Defensoria Pública - Editora Saraiva, 1 ed. (2016) e 2 ed. (2019). Atuou como Coordenador da Regional Sul da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (2008 - 2009, 2018 e 2020) e como Coordenador Auxiliar Cível da Unidade de Santo Amaro da Defensoria Pública (2017). Examinador de Direito Constitucional do Concurso para ingresso ao cargo de Defensor/a Público/a do Estado da Paraíba (2014). Examinador de Direito Constitucional do VI Concurso para ingresso ao cargo de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo (2013). Diretor Jurídico da Associação Paulista de Defensores Públicos – APADEP (2008 - 2010).
---------	---

Encaminhado à CES em 06/12/2021, os Especialistas, Profs. Angelo Luiz Cortelazzo e Ailton Bueno Scorsoline, foram designados para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta – fls. 1263. A visita *in loco* ocorreu em 18/02/2022. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 22/03/2022, sendo encaminhado em 04/03/2022 à Assessoria Técnica para informar.

##### 1.2 APRECIACÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, passo à análise dos autos como segue.

#### **ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (EDEPE)**

A Escola da Defensoria Pública do Estado – EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual 988, de 09 de janeiro de 2006.

Está sediada na Rua Líbero Badaró, 616, 4º e 7º andares, Centro, São Paulo – SP1 e conta, também, com Coordenadorias Regionais em 24 (vinte e quatro) Regionais de Atendimento da Defensoria Pública do Estado, incluindo a Capital, sua região metropolitana e interior, nos termos da Deliberação do Conselho da EDEPE 02/2012. Esses coordenadores são selecionados dentre os membros da carreira, por meio de edital, e têm mandato de um ano.

A Escola tem por objetivo aprimorar a prestação do serviço público de Assistência Jurídica integral e gratuita (art. 5º, inciso LXXIV, e art. 134, ambos da Constituição Federal), concretizando, assim, a missão constitucional de garantia do acesso à justiça às populações vulnerabilizadas.

Suas atribuições, especificadas nos incisos do art. 58 da LC Estadual 988/2006, compreendem, dentre outras:

- a) A promoção e atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;
- b) A promoção de capacitação funcional dos membros e servidores, necessária ao exercício de cargos de coordenação, notadamente para a incorporação de técnicas de gestão, administração, relacionamento interpessoal e liderança;
- c) A edição de revistas e boletins periódicos de conteúdo multidisciplinar visando à divulgação de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;
- d) A manutenção de intercâmbios e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades cuja atuação guarde afinidade com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, inclusive com órgãos de ensino e formação das demais carreiras jurídicas;
- e) A manutenção de biblioteca atualizada, efetuando o tombamento e classificação de livros, revistas, impressos, documentos, arquivos eletrônicos e eletromagnéticos que componham seu acervo;
- f) A promoção de rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legislativa, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;
- g) A promoção do curso de preparação à carreira, destinado aos Defensores Públicos em estágio probatório;
- h) Auxílio ao Conselho Superior da Defensoria Pública na fixação de parâmetros mínimos de qualidade para atuação dos Defensores Públicos;
- i) A organização do encontro anual dos Defensores Públicos para a definição de teses institucionais, que deverão ser observadas por todos os membros da carreira, constituindo parâmetros mínimos de qualidade para atuação;

Aludidas atribuições, nos termos da legislação aplicável e seu regimento interno, podem ser agrupadas em três eixos de atividades:

- Ensino;
- Pesquisa e publicações;
- Extensão;

Essas atividades são detalhadas às fls. 9.

### **Legislação Aplicável e Regimento Interno da EDEPE**

As atribuições da EDEPE, previstas nos incisos do artigo 58 da Lei Complementar Estadual 988/06 (já transcritas no item anterior) foram densificadas e pormenorizadas por meio do Regimento Interno da Escola (Ato Normativo do Defensor Público-Geral nº 127, de 27 de julho de 2017), cujo inteiro teor consta às fls. 50.

Nesse mesmo Regimento Interno também foi prevista a Estrutura Organizacional da EDEPE.

### **Estrutura Organizacional Administrativa e Acadêmica**

De acordo com o mencionado Regimento Interno da Escola, a EDEPE é composta por órgãos de administração e órgão de apoio.

Os órgãos de administração são: Diretoria, Conselho, Congregação e Coordenação de Pós-Graduação.

Já os órgãos de apoio são: Assessoria Técnica, a Secretaria, a Biblioteca, a Controladoria, a Central de Execução de Honorários e as Subáreas de Apoio Administrativo (Contratos e Licitações; Eventos e Comunicação Audiovisual; Orçamento e Finanças; Planejamento Pedagógico e Pesquisa).

Essa estrutura encontra-se detalhada às fls. 18.

### **Infraestrutura**

#### **Sede Administrativa da Escola**

A sede da EDEPE está situada na Rua Líbero Badaró, nº 616, 4º e 7º andares, Centro, São Paulo – SP, local onde os Diretores e Servidores da Escola dispõem de espaço físico, móveis e equipamentos adequados para realizarem todas as atividades que lhes incumbem.

Somente a Biblioteca da EDEPE se encontra em local distinto, porém próximo à Escola, local esse onde pode melhor desenvolver suas atividades e contar com acervo superior ao que dispunha anteriormente.

### **Auditórios, Estúdios e Plataforma *On Line* para Cursos e Eventos**

A EDEPE, enquanto órgão da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, dispõe dos seguintes locais físicos destinados à realização de Cursos e Eventos, sejam eles presenciais ou para gravação de aulas destinadas a cursos e eventos na modalidade remota:

- a) Estúdio em fase final de construção localizado na sede da Escola com capacidade para até trinta pessoas.
- b) Auditório localizado na sede da Defensoria Pública de São Paulo situada na Rua Boa Vista, nº. 200, Centro, São Paulo/SP com capacidade para até noventa pessoas.
- c) Auditório localizado na Rua Boa Vista, 150, Centro, São Paulo/SP compartilhado entre a Defensoria Pública de São Paulo e demais órgãos públicos do Governo do Estado, com capacidade para até cento e noventa pessoas.

### **Condições de Acessibilidade das Plataformas de Ensino**

Atenta à imperiosidade de uma política inclusiva de promoção da igualdade e da diversidade, a Escola da Defensoria Pública, já há muitos anos, tem zelado pela presença de intérprete de LIBRAS para os eventos presenciais e remotos realizados. Além disso, todos os eventos gravados passam por edição pela subárea de eventos, que conta com aparato próprio para atribuição de legendas.

Em relação aos eventos realizados a distância, vale recordar que a plataforma Microsoft Teams conta com importantes recursos que garantem maior acessibilidade de acesso ao conteúdo, como a ferramenta de transcrição das falas; botão de leitura avançada; atalhos de teclado para pessoas com deficiência visual; exibição em “alto contraste” para pessoas com deficiência visual; possibilidade de ampliação da fonte; além de ser compatível com outras tecnologias assistivas, como leitores de tela.

### **Biblioteca**

A Biblioteca da EDEPE conta com:

- a) software específico para automação de Bibliotecas, que tem por objetivo a manutenção, o desenvolvimento e o controle do acervo (Software BIBLIVRE);
- b) sistema de biblioteca digital denominado Minha Biblioteca, utilizado por diversos órgãos públicos e pelas principais universidades do país. A ferramenta digital oferece um amplo e atualizado acervo de aproximadamente 5.800 obras (e-books), tanto jurídicas, como de cunho multidisciplinar, formado pelas principais editoras de livros técnicos e científicos (Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva);
- c) Política de Desenvolvimento de Coleções (Ato da Direção da EDEPE 53/2018 – Anexo II), a fim de manter um acervo compatível com as necessidades informacionais dos seus usuários;
- d) Política de Empréstimo e Consulta de materiais bibliográficos (Ato da Direção da EDEPE nº55/2018 – Anexo III), para definir as regras gerais de circulação dos itens do acervo.

Ademais, com o objetivo de melhorar ainda mais a qualidade dos serviços prestados, bem como racionalizar a utilização dos recursos públicos, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE/SP) e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) firmaram Termo de Cooperação Técnica e Operacional cujo objetivo é a colaboração mútua, com conjugação de esforços, visando ao compartilhamento de acervo, uso comum de espaço e execução de atividades das bibliotecas de ambas as instituições.

O atual acervo da Biblioteca da EDEPE dispõe dos seguintes materiais para consulta:

- a) Livros: 7.000 títulos (12.500 exemplares);
- b) Periódicos: 60 títulos (4600 exemplares);
- c) Livros de literatura: 2.000 títulos.

### **Demonstrativo Econômico-Financeiro da EDEPE e Documentos Fiscais**

É importante mencionar que o Fundo Especial de Despesa da Escola da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPE, foi instituído pela Lei Estadual 12.793, de 4 de janeiro de 2008 e está vinculado à Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – EDEPE.

Ele tem por finalidade assegurar recursos para a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Escola da Defensoria Pública do Estado, previstas no artigo 58 da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006.

De acordo com o art. 3º da Lei, constituem receitas do FUNDEPE, dentre outras:

- a) Dotações orçamentárias próprias;
- b) Honorários advocatícios percebidos por Defensores Públicos no exercício da atividade judicial;
- c) Taxas e valores cobrados para inscrição em concursos públicos realizados no âmbito da instituição;
- d) auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais;
- e) recursos provenientes:
  - e.1) de convênios, acordos ou contratos, firmados no âmbito de suas atribuições;
  - e.2) das operações do próprio Fundo, resultantes das atividades da Escola da Defensoria Pública do Estado, tais como, venda de assinaturas e publicações, taxas e valores cobrados em cursos, seminários e atividades análogas;
- f) rendimentos derivados de depósitos bancários e de aplicações financeiras, observada a legislação vigente;
- g) outras receitas oriundas do desenvolvimento de atividades inseridas nas funções institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado, que lhe possam ser legalmente atribuídas.

Nesse sentido, consta às fls. 77 o demonstrativo econômico-financeiro da EDEPE, por meio do qual é possível notar, de forma detalhada, a saúde financeira da Escola e sua plena capacidade para gerenciar os Cursos de Pós-Graduação.

### **Atividades Organizadas e Apoiadas pela EDEPE**

O levantamento detalhado de todos os cursos, eventos e demais atividades organizadas e apoiadas pela EDEPE constam às fls. 1065, demonstrando os inúmeros e relevantes trabalhos desenvolvidos pelas Escola desde sua criação até o presente momento.

Nesse contexto, a possibilidade de realização de Cursos de Especialização, inclusive de Pós-Graduação *lato sensu*, acaso devidamente credenciados por esse órgão competente, consagrará a Escola em um novo patamar acadêmico, gerando inegável aperfeiçoamento de suas atividades, em cumprimento à legislação aplicável e ao desiderato do constituinte ao prever no artigo 134, “caput” da Constituição Federal a Defensoria Pública enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

### **O PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

#### **Estrutura Normativa**

Como decorrência das atividades previstas nos incisos do artigo 58 da Lei Complementar estadual 988/06, o Regimento Interno da Escola (fls. 50) prevê que a EDEPE poderá ministrar cursos de pós-graduação *lato sensu* (artigo 3º, inciso VI), os quais serão oferecidos a candidatos/as portadores de, no mínimo, diploma de graduação em ensino superior (artigo 3º, parágrafo único).

Para idealizar, supervisionar e executar tais cursos, a EDEPE contará com a Coordenação e a Congregação (sobre as quais trataremos nos itens seguintes), bem como com o apoio da Secretaria da Escola, que será responsável, entre outras atividades, por (art. 23 do Regimento):

- (...) IV - colaborar com a Diretoria na organização e execução do processo seletivo dos candidatos aos cursos de pós-graduação;
- V – secretariar as reuniões do Conselho da EDEPE, da Congregação da Pós-Graduação e da Coordenação da Pós-Graduação, redigindo as respectivas atas;
- VI – realizar, no âmbito dos cursos de pós-graduação:
  - a) escrituração de matrícula, adaptação, frequência, notas de provas, trabalhos e/ou outros atos escolares;
  - b) organização e atualização dos prontuários dos alunos, com os documentos legais ou regimentalmente exigidos para a matrícula, promoção, adaptação e registro de diplomas;
  - c) documentação e cadastro dos professores, de acordo com as normas emanadas pelo órgão competente;

- d) elaboração e controle das listas de presença dos alunos;
- VII - diligenciar junto aos professores no sentido de serem entregues à Secretaria, nos prazos estipulados, notas de aproveitamento, e monografias e outros documentos necessários; (...)

### **Coordenação**

O Regimento Interno da Escola prevê que a Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação da EDEPE será exercida por Coordenadores escolhidos pelo/a Diretor/a, dentre os membros da Carreira da Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo, os quais deverão ser portadores de, no mínimo, título de Mestre.

Segundo o artigo 19, § 2º do Regimento, compete aos Coordenadores:

- I - supervisionar a execução do plano didático pedagógico dos cursos sob sua coordenação, propondo à Congregação as medidas que julgar conveniente;
- II - participar das reuniões da Congregação;
- III - ser ouvido sobre os assuntos que direta ou indiretamente, interessem à ordem administrativa, didática, científica dos cursos sob sua coordenação, bem como ao desenvolvimento da pesquisa e à extensão;
- IV - opinar sobre a transformação e extinção de cursos sob sua coordenação;
- V - exercer as demais atividades inerentes à função e as que lhes forem atribuídas neste Regimento, objetivando o bom nível de ensino dos cursos sob sua coordenação.

### **Congregação**

A Congregação constitui um órgão Colegiado, consultivo e deliberativo sobre ensino e pesquisa, sendo presidida pelo Diretor da EDEPE (membro nato) e tem a composição prevista no artigo 15 do Regimento da Escola.

A composição da Congregação é apresentada às fls. 1179.

### **Corpo Docente**

O Corpo Docente dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* segue as regras estabelecidas no Regimento interno, bem como, quanto à remuneração, Deliberação própria do Conselho da EDEPE (fls. 1197) e legislação aplicável, em cumprimento ao artigo 14, inciso V do Regimento Interno da EDEPE.

### **Bolsa de Estudos**

Os critérios e demais regras quanto à concessão de Bolsas de Estudos para os/as alunos/as dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* constam em Deliberação própria do Conselho da EDEPE (fls. 1200), em cumprimento ao artigo 14, inciso VI do Regimento Interno da EDEPE.

### **Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão Universitária**

A Escola da Defensoria Pública tem promovido, desde 2017, cursos de extensão voltados aos operadores do direito, profissionais dos serviços públicos e da rede de assistência social, professores, estudantes e demais interessados. Os cursos abordam temas de atuação da Defensoria Pública, considerando suas diversas atribuições, promovendo a reflexão teórica e a discussão sobre a prática a partir da perspectiva da atuação institucional.

Entre 2017 e 2021, foram realizados seis Cursos de Extensão: Direitos Humanos, Criminologia, Tutela Coletiva, Execução Penal, Direito Urbanístico e Regularização Fundiária Urbana (em parceria com a Universidade Federal do ABC) e Direitos da Criança e do Adolescente.

Os cursos são ministrados por defensores públicos e professores convidados, com carga horária média de 30 horas, distribuídas em nove aulas. São oferecidos nas modalidades presencial e a distância, o que bem demonstra a plena capacidade da EDEPE de idealizar, organizar e executar tais cursos, bem como os demais cujo credenciamento ora se requer.

### **Comissão Permanente de Avaliação (CPA)**

A EDEPE conta com uma Comissão Permanente de Avaliação, a qual é responsável pela autoavaliação institucional, contínua e permanente da Escola, no âmbito da pós-graduação *lato sensu*, englobando os diferentes aspectos do ensino, pesquisa, extensão e gestão.

As atribuições, composição e demais regras de funcionamento dessa Comissão encontram-se disciplinadas pelo Ato de Direção 72 de 28/09/2021 (fls. 1202).

## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**

**Áreas do Conhecimento:** Criminologia, Política Criminal, Direito Penal e Direito Processual Penal.

**Forma de oferta:** Curso presencial.

Número de vagas e turmas: 60 (sessenta), no máximo, sendo os alunos divididos em até 02 (duas) turmas de 30 (trinta). Caso o número de inscritos seja menor, as turmas serão divididas proporcionalmente.

Locais: Rua Líbero Badaró, 616, 4º andar e Rua Boa Vista, 200 e 150, Centro, São Paulo – SP.

### **JUSTIFICATIVA DO CURSO**

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo possui a missão constitucional de garantir assistência jurídica gratuita à população vulnerável, o que exige intensa capacitação em áreas como Direito Civil, Direito Penal, Direitos Difusos, Direitos Humanos, dentre outros. Mais especificamente em relação à área criminal, a Defensoria Pública atua desde a fase indiciária, isto é, enquanto a persecução penal se encontra na fase de inquérito policial, passando pela fase judiciária (processo de conhecimento) até a fase de execução da pena (processo de execução).

Invariavelmente a capacitação dos membros da Instituição, em tal área, reverbera na qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública perante a população.

Inclusive, a abertura desta capacitação aos membros das demais Instituições, pesquisadores, servidores públicos, além de advogados que prestam ou não a assistência jurídica, certamente servirá como uma via de mão-dupla, permitindo a difusão do conhecimento produzido pela Escola da Defensoria Pública a partir da docência exercida por seus membros, mas também a incorporação de novas abordagens veiculadas por aqueles que comporão o corpo discente do curso de pós-graduação. Há, pois, um núcleo de conhecimentos muito próprio à defesa da população hipossuficiente e que ainda é pouco explorado em termos acadêmicos. A pós-graduação ora proposta justifica-se também por este motivo.

A partir da aprovação para a realização do curso de pós-graduação, a EDEPE entrará em uma nova fase de sua missão institucional, vale dizer, aprofundando a produção do conhecimento especificamente relacionado à população vulnerável, permitindo aos alunos que aprimorem a consciência crítica perante os problemas apresentados, os quais, no caso ora exposto, versarão sobre questões como segurança pública, sistema de justiça criminal, crimes em espécie (dentre os quais se destacam aqueles relacionados à política criminal de drogas e à violência doméstica), execução de penas e questão prisional, direito penal juvenil, dentre outras, sempre tendo por finalidade a construção de uma sociedade mais justa.

### **OBJETIVOS GERAIS**

- Atender à demanda por capacitação específica e com rigor acadêmico em relação às ciências criminais, a fim de que o ensino oferecido aprimore e qualifique a prestação dos serviços prestados pela Defensoria Pública e entidades conveniadas, bem como amplie o conhecimento sobre a matéria por parte daqueles que atuam na área (policiais, delegados, advogados, juízes, promotores, etc) ou se interessem pelo estudo acadêmico sobre o tema.
- Estimular a pesquisa e o estudo das ciências criminais em sua integralidade (criminologia, política criminal, direito penal e processo penal).
- Habilitar, capacitar e qualificar futuros docentes do Ensino Superior em relação à temática do curso.

### **PERFIL DO EGRESSO**

Espera-se que, ao final do curso, o aluno desenvolva uma visão interdisciplinar sobre o sistema punitivo, a qual abranja o direito penal, mas não apenas este, uma vez que a criminologia, a política criminal e o processo penal também representam disciplinas fundamentais para a compreensão do tema.

Pretende-se, em síntese, integrar uma abordagem teórica sensível à realidade do sistema punitivo e ao mesmo tempo propiciar a construção de um instrumental prático que não seja alheio ao rigor teórico, formando pós-graduandos que transitem entre ambas as áreas e, com isso, contribuam de alguma forma para o aprimoramento de como a questão é enfrentada em termos sociais, jurídicos e políticos.

## ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Especialização em Ciências Criminais terá a carga horária de 474 horas/aula (360 horas de aulas, 90 horas de aprendizagem ubíqua e 24 horas de orientação para o TCC), podendo ocorrer alterações em virtude de feriados não previstos e consequentes adequações no calendário de seminários/palestras, respeitando-se, todavia, o mínimo exigido legalmente. Será composto de três módulos:

**Módulo I** - Criminologia e Política Criminal, com 120 horas de aulas:

- I.1. Introdução à Criminologia 28 horas. Prof. Encarregado: Mariana Borgheresi Duarte. Mestra em Direito Penal USP.
- I.2. Criminologia Crítica e Contemporânea 35 horas. Prof. Encarregado: Bruno Shimizu. Doutor em Direito Penal e Criminologia USP.
- I.3. Criminologia e Estado Democrático 35 horas. Prof. Encarregado: Rafael Folador Strano, Doutor em Direito Penal e Criminologia, USP.
- I.4. Sistema Prisional e América Latina 21 horas. Prof. Encarregado: Patrick Lemos Cacicedo. Doutor em Direito Penal, USP.

Aspectos teóricos do TCC - 1h com o Coordenador do Curso.

**Módulo II** - Direito Penal, com 122,5 horas de aulas

- II.1. Teoria Geral do Crime 38,5 horas. Profa. Encarregada: Bruna Gonçalves da Silva Loureiro. Mestre em Direito Penal, USP.
- II.2. Teoria Geral da Pena 35 horas. Prof. Encarregado: Patrick Lemos Cacicedo. Doutor em Direito Penal, USP.
- II.3. Crime em Espécie 49 horas. Profa. Encarregada: Leila Rocha Sponton. Mestra em Direito, PUC-SP.

**Módulo III** - Direito Processual Penal e Prática, com 120 horas de aulas

- III.1. Processo Penal e Estado Democrático 31,5 horas. Prof. Encarregado: Bruno Girade Parise. Mestre em Direito, PUC-SP.
- III.2. Teoria da Prova 21 horas. Prof. Encarregado: Lucas Corrêa Abrantes Pinheiro. Mestre em Direito, PUC-SP.
- III.3. Recursos no Processo Penal 17,5 horas. Prof. Encarregado: Rafael Alvarez Moreno. Mestre em Direito, USP.
- III.4. Execução Penal 24,5 horas. Profa. Encarregada: Cristina Victor Garcia. Mestra em Direito, PUC-SP.
- III.5. Prática Penal 24,5 horas. Profa. Encarregada: Juliana Garcia Belloque. Doutora em Direito Processual, USP.

Aula de encerramento - 1 hora Coordenador do Curso.

Ementas dos módulos são apresentadas às fls. 1212.

## METODOLOGIA

Os módulos serão desenvolvidos a partir de aulas que levarão em consideração a participação de professores universitários brasileiros e estrangeiros, com titulação mínima de mestre em Ciências Criminais (corpo docente externo), além de Defensores Públicos/as que possuam titulação equivalente (corpo docente interno). As aulas serão expositivas e dialogadas, podendo contar com estudos de caso e dinâmicas de grupo, leituras prévias e apresentação de seminários pelos alunos.

Das 474 horas/aula, 360 horas serão destinadas às aulas teóricas e as 90 horas restantes serão distribuídas de forma equitativa entre os módulos e serão utilizadas para atividades de aprendizagem ubíqua. Neste aspecto, no que tange ao conteúdo essencialmente teórico, a Coordenação, com auxílio do Corpo Docente interno e da Agente de Defensoria Pedagoga, desenvolverão exercícios elaborados a partir de metodologias ativas de aprendizagem, tais como: aprendizagem baseada em experiências, aprendizagem entre pares (*Peer Instruction*) e *Think Pair Share* (TPS).

Especialmente em relação às aulas práticas, os exercícios serão focados na metodologia da “sala de aula invertida” (*flipped classroom*) e da aprendizagem baseada em projetos e em problemas.

## **DURAÇÃO**

A primeira turma seguirá o cronograma abaixo, respeitado o prazo de nove meses entre o pedido de aprovação do curso e seu início, nos termos do art. 4º da Deliberação CEE 197/2021.

- Início do curso: agosto de 2022\*
- Término do curso: dezembro de 2023.
- Turno: Noturno (das 19h às 22h30).

\* A depender do prazo para autorização do Curso, o início será prorrogado para o início do semestre subsequente.

## **PÚBLICO-ALVO, PROCESSO SELETIVO E EXIGÊNCIAS PARA MATRÍCULA**

Serão criadas 60 (sessenta) vagas, no máximo, sendo os alunos divididos em até 02 (duas) turmas de 30 (trinta). Caso o número de inscritos seja menor, as turmas serão divididas proporcionalmente.

O/a candidato/a ao curso deverá ser bacharel em Direito (Defensores/as Públicos/as, Magistrados/as, Promotores/as de Justiça, Delegados/as de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores/as, Advogados/as e demais bacharéis).

O processo seletivo será composto por análise do currículo lattes e/ou entrevista, havendo a possibilidade, inclusive, de prova escrita. Por outro lado, deverão ser observados os parâmetros instituídos pela Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado 13, de 06 de abril de 2021, que prevê a concessão de bolsas de estudo para os cursos de pós-graduação lato sensu da EDEPE, observados os seguintes critérios: (i) necessidade econômico-financeira devidamente comprovada; (ii) qualidade de integrante da Defensoria Pública do Estado; (iii) celebração de eventuais convênios ou outras modalidades de parcerias que tenham por objetivo o compartilhamento do conhecimento; (iv) pertencimento a grupo social historicamente sub-representado, desde que seu ingresso tenha ocorrido por intermédio da política de cotas vigente.

## **CORPO DOCENTE**

**Professor responsável e Coordenador:** Rafael Folador Strano

Titulação: Doutor e Mestre em Direito Penal e Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

Descrição da experiência acadêmica e profissional: Defensor Público do Estado de São Paulo (2009). Foi Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – EDEPE (2018-2020). Professor convidado dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal Econômico e em Direito Penal e Processual Penal, da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor convidado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Direito Penal e Direito Processual Penal da Escola Paulista de Direito - EPD.

**Professor responsável e Coordenador Adjunto:** Patrick Lemos Cacicedo

Titulação: Doutor e Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)

Descrição da experiência acadêmica e profissional: Defensor Público do Estado de São Paulo (2009). Professor Titular no Programa de Doctorado en Ciencias Penales da Universidad de San Carlos de Guatemala. Professor no Curso de Especialização em Criminologia do IBCCRIM/ESA. Professor no Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia do Introcrim e Curso CEI. Pós-doutorando em Direito Penal pela USP.

A composição do corpo docente será realizada a critério da Coordenação e levará em consideração a exogenia acadêmica, dividindo, na medida do possível, a atribuição de aulas entre docentes que integrem os quadros da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e professores externos brasileiros e estrangeiros, os quais, em ambos os casos, devem possuir a titulação mínima de Mestre/a na área de Ciências Criminais ou disciplina afeta ao tema. Ao longo do curso, a Coordenação avaliará a necessidade de convidar um membro do corpo docente na condição de Professor/a Assistente de cada módulo, a fim de auxiliar na condução dos trabalhos.

Excepcionalmente, Defensores/as Públicos que não possuam a titulação acadêmica, mas que possuam relevante experiência na área da disciplina poderão, de forma justificada, integrar o corpo docente, a critério da Direção e no limite de 1/3 do total de docentes do curso, conforme o art. 5º, § 2º, da Deliberação

CEE 197/2021. Para fins de consulta, a Coordenação poderá solicitar à EDEPE que emita consulta aos membros da Instituição, a fim de que manifestem eventual interesse em integrar o corpo docente.

A descrição do corpo docente, com respectivas disciplinas e proposta referente ao corpo docente e à matriz curricular são apresentadas de fls. 1319 a 1332.

No total, são 78 professores convidados, sendo 41 Doutores (53%), dos quais 30 externos à Defensoria; 36 mestres (46%), sendo 7 externos à Defensoria; e um especialista (1%), da Defensoria Pública de São Paulo.

A estrutura montada se encaixa mais na presença de 11 professores, que são os que farão o acompanhamento das atividades e serão encarregados da unicidade esperada para o curso, conforme esclarecido na reunião ao longo da visita à EDEPE. Desses, todos da Defensoria Pública, há quatro Doutores (36%) e sete Mestres (64%) o que atende plenamente ao disposto na Deliberação CEE 197/2021.

### **Da Comissão de Especialistas**

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita virtual, elaborando Relatório circunstanciado, de fls. 738 a 749.

A Comissão inicia descrevendo o Perfil da Instituição e considera que:

“A Instituição foi criada em 2006, pela Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 1.366, de 23 de dezembro de 2021. É definida como um dos órgãos auxiliares da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e tem seu perfil e missão definidos nessa Lei.

Destaque-se a promoção de atualização e capacitação de seus servidores, inclusive os Defensores Públicos e curso preparatório durante o estágio probatório de novos Defensores, o que vai ao encontro da importância das Escolas de Governo e a justificativa de sua existência para ministrar atividade educacional especializada e capacitação de seus próprios servidores.

A destacar, ainda, que é inegável que a Defensoria Pública é formada por um grupo de advogados que atuam com as parcelas mais carentes e muitas vezes discriminadas da sociedade brasileira e onde ocorrem boa parte dos problemas relativos à garantia dos direitos do cidadão e, pior, dos direitos humanos mais elementares.

Desde sua criação a Instituição vem desenvolvendo cursos voltados para a sua missão institucional expressa acima e detalhada no Art. 58 da LC 988, de modo a atender, ainda, a parcela carente da população e não apenas a seus servidores. Assim, são citados na documentação e confirmados durante a visita, a realização de inúmeros cursos visando informar e conscientizar sobre direitos, garantias fundamentais e cidadania, num -9) que inclui parcerias com a secretaria de educação e recente concurso voltado para a realização de desenhos representativos sobre os direitos da mulher e Lei Maria da Penha, apenas para citar um exemplo.”

Os Especialistas relatam, sobre o Projeto da Instituição:

“A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE, regularmente constituída pela Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, cujas atribuições estão previstas nos incisos do artigo 58 da Lei Complementar Estadual e transcritas no Regimento Institucional, propõe como curso inaugural deste credenciamento a pós-graduação lato sensu de Ciências Criminais, o qual será ofertado no prédio pertencente à mantenedora, situado na Rua Boa Vista, 200, Centro de São Paulo. A instituição possui sua estrutura acadêmico-administrativa distribuída em quatro endereços próximos, num raio de menos de 500 metros, cuja sede situa-se na Rua Libero Badaró, 616, 4º e 6º andares, Centro de São Paulo, possuindo, ainda vinte e quatro Coordenadorias Regionais de Atendimento da Defensoria Pública do Estado que colaboram na promoção das atividades presenciais ou EaD da EDEPE.

Os objetivos institucionais estão muito bem definidos, os quais em síntese, deixam claro a promoção de cursos que possam colaborar com a capacitação e qualificação profissional de servidores técnicos e defensores públicos, como também de estagiários, além de cursos voltados à comunidade e relacionados à conscientização sobre os direitos e garantias fundamentais ao desenvolvimento da cidadania.

Criada há mais de 15 anos, a EDEPE promove ao longo de sua história atividades de ensino, caracterizadas como cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização profissional (formação continuada) e à comunidade (conscientização para a cidadania); pesquisa, organizada em grupos temáticos de defensores e servidores, cujos estudos resultam em publicações em ‘Cadernos de Pesquisa’ e na ‘Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e extensão, decorrente da própria essência da função social exercida pela Defensoria Pública, na qual são oferecidos cursos, capacitações, oficinas e outros tipos de eventos à comunidade em geral, sejam profissionais da área jurídica, assistencial, estudantes e assistidos dos serviços prestados.

Constatou-se pelo relato nas entrevistas com funcionários técnicos administrativos, docentes, equipe gestora e pelos documentos apresentados que há uma intensa produção de cursos e outros eventos, com média de mais de 100 (cem) eventos anuais, modo que a EDEPE possui estruturado setores de apoio administrativo a ‘Eventos e Comunicação Visual’, com sete colaboradores, além de setor de ‘Planejamento Pedagógico e Pesquisa’, com duas profissionais especializadas, para conseguirem gerir tantas atividades desenvolvidas presencialmente e na modalidade EaD.

A oferta de cursos de pós-graduação lato sensu está prevista regimentalmente pela EDEPE (art. 3º, inciso VII) necessidade de um aprofundamento dos profissionais que atuam na Defensoria Pública em uma área do cotidiano de grande parte dos atendimentos que realizam junto à população, conforme informação colhida também junto aos docentes entrevistados e Coordenação de Cursos.

De forma geral, o Projeto Pedagógico do Curso de pós-graduação em Ciências Criminais, primeiro curso a ser ofertado pela EDEPE, possui uma estrutura curricular que possibilita a consecução dos objetivos propostos, relacionados à qualificação do quadro de servidores da Defensoria Pública na atuação profissional, principalmente no atendimento às demandas da clientela carente, como também no aprofundamento de questões que possibilitem a pesquisa científica,

alinhada à prática profissional. Nesse mesmo sentido, a Comissão de Especialistas constatou que tanto o currículo proposto, quanto a formação acadêmico-profissional e a aderência dos docentes para as atividades no curso atendem de maneira muito satisfatória ao desenvolvimento das atividades educacionais pela instituição com qualidade, estando plenamente em consonância às regulamentações legais do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.”

#### Sobre a Organização Acadêmica:

“A Instituição já promove uma série de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e extensão, assim listados no Processo:

- Preparação à carreira, aos defensores em estágio probatório;
- Capacitação continuada a servidores defensores e técnico-administrativos;
- Capacitação de estagiários, tanto da capital quanto das regionais;
- Capacitações internas para compartilhamento de experiências;
- Curso de Formação de defensores e Defensoras populares;
- Defensoria na Escola;
- Defensoria responde;
- Vozes na Defensoria.

O corpo de Defensores Públicos que pode atuar na EDEPE vem desenvolvendo esforços para obtenção da titulação acadêmica, especialmente em mestrados que têm tido grande afluência de profissionais, especialmente nos cursos oferecidos pela USP e PUC-SP, responsáveis por boa parte dos novos mestres da Instituição. Além disso, os que atuam na escola, possuem especialização e, em muitos casos, atuação relevante na área em que desenvolveram essa formação. Finalmente, começa a existir um corpo consistente de doutores e, por sua estrutura, a escola também pode ter a participação de profissionais de outras instituições, com destaque para as duas citadas, mas também de outros locais, inclusive alguns deles com atuação em outros países.

No Regimento estão previstas todas as atividades e foi criada uma Congregação e uma Coordenação específica para a Pós-Graduação, para que haja a discussão colegiada das ações e a organização das especializações que passarão a integrar a EDEPE. Além disso, e não menos relevante, estão previstas e organizadas as áreas de apoio administrativo e, dentre elas, a de orçamento e finanças que viabilizam as ações da Escola, conforme será discutido no item que trata desse tema.”

#### Sobre a Organização Administrativa:

“A estrutura organizacional da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo está prevista em seu Regimento Interno, título III, englobando órgãos de administração, responsáveis pela gestão institucional, do qual fazem parte a Diretoria, o Conselho a Congregação e a Coordenação da Pós-graduação, bem como os órgãos de apoio vinculados à diretoria: Assessoria Técnica, Secretaria, Biblioteca, Controladoria, Central de Execução de Honorários e Subáreas de Apoio Administrativo (Contratos e Licitações, Eventos e Comunicação Audiovisual, Orçamento e Finanças e Planejamento Pedagógico e Pesquisa), todos com descritivo de suas atribuições.

Segundo a Lei Complementar nº 988/06, a Direção da EDEPE é indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para um mandato de 2 anos, permitida sua recondução, mesmo período para os membros do Conselho, bem como da Congregação, todavia a indicação desses colegiados é realizada pela Diretoria, segundo critérios e requisitos descritos no Regimento Interno da EDEPE. A indicação e nomeação do Coordenador de Pós-Graduação é também realizada pelo Diretor, mas não há previsão regimental da duração de seu mandato.

Em relação aos órgãos de apoio, verificou-se pela análise dos documentos institucionais e entrevistas com os servidores que, os funcionários em cada um desses setores são escolhidos por meio da experiência profissional e formação escolar, haja vista que a maioria das pessoas são servidores públicos de carreira da Defensoria Pública que possuem aderência às funções desempenhadas na EDEPE. Alguns cargos muito específicos são desempenhados por profissionais como servidores comissionados.

Ficou constatado que o quadro de funcionários atende muito satisfatoriamente às necessidades de desenvolvimento das atividades de apoio da EDEPE.”

#### Sobre a Infraestrutura, relatam:

“A infraestrutura disponível para a escola está distribuída em quatro locais, sendo dois deles da própria Defensoria, um da administração estadual (edifício cidade) e um em sistema de cooperação com o Tribunal de Contas do Estado, a saber:

a) Sede: Rua Libero Badaró, 616: Sede da Escola, que ocupa o 4º e 7º andares.

No 4º andar se encontra a direção da escola, atendimento aos alunos, sala para professores, secretarias e está sendo reformando uma sala para funcionar como sala de aula com capacidade para cerca de 25-30 alunos e, em frente, um local para a gravação de videoaulas. Há um espaço interno onde, segundo informações da diretoria, pretende-se adaptar uma área de lazer, a exemplo de outros prédios similares que fizeram essa adequação. No 7º andar, funciona parte do setor administrativo, voltado para licitações, orçamento e finanças.

b) Auditórios: Rua Boa Vista, 200, na sede da Defensoria Pública, para 90 lugares;

Rua Boa Vista, 150, junto com demais órgãos estaduais, com 190 lugares: de apoio, sala de professores e grande saguão de entrada.

c) Biblioteca: Av. Rangel Pestana, 100 Partilhada via convênio entre Defensoria e Tribunal de Contas. Situada no térreo, com plena acessibilidade, piso tátil, banheiros adaptados, rampas na entrada e espaço para convívio no hall de entrada (fls. 30-33 do Processo

Há acesso à rede Wi-Fi em todas as instalações. Na biblioteca, equipamentos ligados à rede para consulta, que também pode ser realizada de outros locais. Nos auditórios, equipamentos para projeção, telas de projeção com controle eletrônico e televisores que facilitam o acompanhamento das projeções pelos professores.

Acessibilidade: Há um relatório técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura e parte do processo (fls. 1058-1064) e assinado por seu diretor, cuja conclusão é a de que todas as instalações apresentam acessibilidade adequada nos termos da legislação vigente. Isso pôde ser constatado pelos especialistas ao longo da visita, nos três edifícios que serão potencialmente utilizados pela Escola.

Durante a visita, ficou claro que todas as instalações apresentam acessibilidade, qualidade de mobiliário e equipamentos, limpeza, iluminação e ventilação adequados e condizentes com a proposta apresentada para seu credenciamento.”

### Sobre a Biblioteca:

“A biblioteca da EDEPE funciona em horário comercial, num prédio da Avenida Rangel Pestana, 100, no piso térreo do prédio anexo I em espaço compartilhado com o Tribunal de Contas do Estado, com acervo bibliográfico formado por 7.000 títulos de livros (12.500 exemplares), 60 títulos de periódicos (4.600 volumes) e 2.000 livros de literatura que atende muito suficientemente às necessidades do curso proposto, contando com espaço físico adequado e com quantidade de equipamentos de informática que possibilitam a consulta e estudo local, com várias mesas e algumas baías individuais para estudo disponíveis. O ambiente possui wi-fi e pontos de energia para que os usuários utilizem seus próprios equipamentos caso queiram (fl. 29-33 do processo).

Além do acervo físico, a instituição disponibiliza acervo digital por meio do sistema ‘Minha Biblioteca’, cujas obras podem ser acessadas diretamente pela internet pelos alunos. A base física do acervo pode ser consultada diretamente pelo site da EDEPE, todavia a reserva e empréstimo são realizados por meio de contato com o bibliotecário, presencialmente, por e-mail ou telefone. Constata-se que a utilização dos meios digitais para acesso às bibliografias facilita o manuseio dos textos, pois a plataforma ‘Minha Biblioteca’ possui uma série de ferramentas que agilizam o trabalho acadêmico na busca de temas e viabilizam a utilização do material pesquisado diretamente na produção de textos acadêmicos.

A EDEPE possui alocado na biblioteca somente um servidor devidamente habilitado responsável pelo acervo, com formação de bibliotecário. Em função da biblioteca ser de uso compartilhado com a Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado, há outros três servidores no local para atendimento, em horário comercial, ao público, sejam estes estudantes da instituição ou usuários do TCE-SP, cujo pessoal é suficiente para atender com qualidade os estudantes da IES.”

### Organização Orçamentário-Financeira:

“Na LC 988 fica explícito que a EDEPE terá receita própria, originária dos honorários de sucumbência recebidos, conforme consta no Art. 237

Artigo 237 - A receita do Fundo de Despesas da Escola da Defensoria Pública do Estado será constituída por porcentagem dos honorários de sucumbência pagos em favor da Defensoria Pública do Estado, recursos orçamentários, doações, taxas e valores cobrados nos concursos de ingresso e cursos realizados, bem como por recursos oriundos de prestação de serviços a terceiros no âmbito de suas atribuições.

Além disso, está estabelecido o valor da hora-aula paga a professores não ligados à defensoria pública, o que também facilita a contratação desses profissionais para tarefas específicas.

O demonstrativo financeiro da Escola consta de fls. 34-35 do processo e sua participação na Lei Orçamentária, bem como previsão para 2022, detalhada na fl. 1048 do processo, de R\$6.478.024,29, aí incluídos pagamento de aulas, preparação de material e todas as demais despesas inerentes à oferta de cursos, lembrando que até o momento, pelo menos, a Escola tem sido superavitária.

Estão também anexadas declarações relativas à situação fiscal da escola, sem nenhum débito ou pendência que possam comprometer sua atuação.”

### Autorização de Curso de Especialização em Ciências Criminais

A Comissão inicia descrevendo o Perfil do Curso e considera que:

“O Curso se insere perfeitamente na missão constitucional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e de sua Escola pois para garantir assistência jurídica à população vulnerável ela deve capacitar profissionais na área do direito e, em relação à área criminal, ela atua em todo o processo, desde a fase de inquérito policial até a execução da pena ou arquivamento o que representa hoje, um atendimento da ordem de 200 mil pessoas.

O aperfeiçoamento contínuo ganha maior dimensão e profundidade quanto sua oferta se dá a partir de um curso de especialização elaborado com visão interdisciplinar sobre o direito punitivo, aí englobado o direito penal, a criminologia, a política criminal e o processo penal em si.

Além disso, abrir a formação para outros profissionais que não atuam na Defensoria Pública vai permitir que haja a incorporação de novas abordagens por esses profissionais, calcadas nos valores desses profissionais, já que os conhecimentos ligados à defesa da população hipossuficiente são ainda pouco explorados pela academia ou em outros cursos da área.”

Os Especialistas relatam, sobre o Projeto Pedagógico:

“O Projeto Pedagógico do Curso de pós-graduação em Ciências Criminais da EDEPE apresenta o objetivo geral alinhado aos objetivos institucionais: a capacitação de defensores públicos e demais servidores públicos do órgão, além de outros profissionais da área jurídica, com o fim de aprofundarem o conhecimento na área de atuação profissional demanda no atendimento à população carente.

Segundo explicitado no PPC e também durante as reuniões com docentes e coordenação do curso, entre os objetivos está a preocupação em aprofundar os conhecimentos na área das ciências criminais, de modo a fomentar a pesquisa, num movimento de interação com outras áreas do conhecimento, sempre alinhadas à realidade social do público atendido pela Defensoria Pública.

Os objetivos específicos estão distribuídos nos três módulos que compõem o curso que, em síntese, manifestam a preocupação com a visão interdisciplinar sobre a questão criminal, de modo a propiciar um aprofundamento da discussão sobre as várias temáticas que envolvem a área do curso e, assim, aprimorar a prática na atividade profissional em que o egresso está inserido.

Percebe-se, portanto, que os objetivos geral e específicos são bastantes adequados à proposta pedagógica do curso, ficando demonstrado que os conhecimentos adquiridos colaboram para a qualificação dos egressos e melhora de suas práticas profissionais.”

[...]

“O Curso foi organizado em três módulos formativos, com um total de 450 horas de atividades como determina a Deliberação 197/2021. Como a organização inicial considerava a carga horária em aulas e não tinha o detalhamento do cronograma (fl. 1204 a 1237 do processo) essas informações e outros detalhes decorrentes da discussão ao longo da

visita foram encaminhados pela Instituição em 11 de março de 2022 e formam o Anexo II do presente Relatório e, as referências às páginas contendo as informações deste item são aquelas do referido Anexo.

A previsão de início do curso é o dia 29 de agosto de 2022, o que está de acordo com o prazo estabelecido na Deliberação 197/2021 e ele se estenderá até o dia 4 de dezembro de 2023, com aulas em duas noites por semana, das 19h00 às 22h40, com 10 min de intervalo, num total de 3,5 horas de atividades por noite. São descritos no cronograma alguns períodos de recesso, conforme detalhado na fl. 11.

O ingresso se dará por meio de processo seletivo e dependerá do número de inscritos, podendo ser uma análise do Currículo na plataforma Lattes e/ou entrevista e, caso haja grande número de interessados, também uma prova escrita. Podem se inscrever bacharéis em Direito (fl.11).

Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas, em até 2 turmas de 40 alunos cada, ou um número menor, caso haja mais de 40 e menos de 80 selecionados.

Os três módulos que formam o curso terão 362,5 horas, 63,5 horas para atividades ubíquas dos estudantes, o que está dentro do limite de 20% estabelecido, que seriam 90 horas. Além dessa carga horária, os estudantes terão 24 horas de orientação direta nos seus estudos visando a realização do trabalho de monografia, não computadas aí as horas que serão utilizadas para a realização do trabalho em si, mas apenas as orientações gerais às possibilidades de cada módulo.

Os módulos estão estruturados em temas e cada tema será coordenado por um docente que, além de acompanhar as atividades desenvolvidas, será encarregado de fazer a sua síntese e proceder à avaliação.”

[...]

“O Trabalho de Conclusão de Curso será na forma de monografia, que deverá aprofundar um dos temas apresentados no curso.

A escolha do tema se dará ao longo do módulo III e o projeto deverá ser apresentado a um(a) orientador(a). O trabalho gerado será avaliado por docente ligado ao curso, vedada a escolha do orientador do trabalho”

[...]

“Cada módulo do curso será desenvolvido com uma série de apresentações de especialistas, acompanhadas por um docente que desenvolverá exercícios, em conjunto com o corpo docente interno da Instituição e da ‘Agente de Defensoria Pedagoga’, contribuindo para as atividades de aprendizagem ubíqua previstas.

Assim, está previsto o uso de metodologias ativas de aprendizagem, especialmente a ‘Aprendizagem baseada em experiências’, ‘Aprendizagem entre pares (*Peer Instruction*)’, pensamento compartilhado por pares (*Think Pair Share*) e, sobretudo, a Sala de Aula Invertida.”

### **Avaliação da Adequação da Quantidade e Formação de Funcionários Administrativos:**

“A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo possui uma estrutura funcional bastante satisfatória pelo volume de atividades desenvolvidas na IES, possuindo todas as condições para também atender as demandas oriundas da criação do primeiro curso de pós-graduação lato sensu.

Estruturalmente organizada em quatro setores de apoio e quatro subáreas de apoio administrativo, totaliza um quantitativo de 22 (vinte e dois) funcionários, além de 6 (seis) estagiários. Entre os funcionários, a grande maioria é constituída por servidores públicos de carreira da Defensoria Pública alocados na EDEPE para funções em que possuem formação técnico-profissional para execução. Outras funções mais específicas são preenchidas por servidores comissionados contratados. Pelo perfil analisado dos servidores, principalmente, durante a reunião focal com este grupo, foi constatado pela comissão de especialistas que os funcionários possuem excelente conhecimento sobre suas atividades, demonstrando também perceber como será a rotina de atendimento do primeiro curso de pós-graduação *lato sensu*.”

### **Sobre a Coordenação e Corpo Docente, relatam:**

“O professor responsável e Coordenador do curso será o Dr. Rafael Folador Strano, Doutor e Mestre em Direito Penal e Criminologia pela USP; o Coordenador Adjunto será o Dr. Patrick Lemos Cacicedo, também Doutor e Mestre pela USP na área de Direito Penal. Assim, há plena aderência formativa com o Curso proposto.

Todos os responsáveis pelos temas de cada módulo possuem, pelo menos, o título de Mestre. Dos convidados para participação há apenas um professor sem essa titulação: Prof. Saulo Dutra de Oliveira.

O Professor Saulo é graduado em Direito (2007, UFJF) e tem duas especializações: em Processo Civil (2008, UNITAU) e em Ciências Criminais (2011, UNIDERP). Atua na Defensoria desde 2007 e é responsável pedagógico pela formação avançada em execução penal, da IberoJur. Assim, se justifica a excepcionalidade de sua participação no curso para abordagem do tema de execução penal.

Os demais docentes, são advogados convidados ou da própria Defensoria Pública do Estado, com aderência formativa e larga experiência na área em que atuarão.

No total, são 78 professores convidados, sendo 41 Doutores (53%), dos quais 30 externos à Defensoria; 36 mestres (46%), sendo 7 externos à Defensoria; e um especialista (1%), da Defensoria Pública de São Paulo.

Na verdade, a estrutura montada se encaixa mais na presença de 11 professores, que são os que farão o acompanhamento das atividades e serão encarregados da unicidade esperada para o curso, conforme esclarecido na reunião ao longo da visita à EDEPE. Destes, todos da Defensoria Pública, há quatro Doutores (36%) e sete Mestres (64%) o que atende plenamente ao disposto na Deliberação CEE nº 197/2021.”

### **Sobre a Biblioteca:**

“Conforme análise das bibliografias básica e complementar propostas para o curso, a grande maioria das obras indicadas fazem parte do acervo digital ‘Minha Biblioteca’, cujo acesso é realizado por meio de login e senha pessoal. As obras digitais possuem atualização automática no sistema, de modo que os alunos possam ter sempre o contato praticamente imediato com novas edições e atualização. A qualidade dos títulos está mensurada na aderência com conteúdos descritos nas ementas de cada um dos módulos em que se divide o curso. A ferramenta eletrônica de acesso a esse acervo bibliográfico permite a consulta simultânea à mesma obra por múltiplos usuários, de lugares distintos, além de disponibilizar funcionalidades que permitem maior agilidade na busca de assuntos, autores e aproveitamento de trechos das obras diretamente em trabalhos de pesquisa.

Os títulos físicos indicados nas bibliografias básica e complementar apresentam quantidade e qualidade que atende satisfatoriamente à demanda do curso, considerando o número de vagas. A aderência às temáticas dos livros também está relacionada diretamente aos conteúdos que serão desenvolvidos no curso.”

#### Indicação dos Recursos de Acessibilidade:

“Há recursos de acessibilidade na plataforma Teams, para pessoas com deficiência visual e auditiva (leitura avançada, aumento de tela e atalhos de teclado), o mesmo ocorrendo com a plataforma da própria instituição.

A assinatura da Minha Biblioteca para livros também conta com acesso a deficientes visuais e, obviamente, auditivos.

Tais recursos podem ser considerados suficientes em um primeiro momento e, por se tratar da Defensoria Pública, há plena segurança em casos em que haja necessidade de software ou hardware mais específico para garantia da inclusão pedagógica.”

#### Infraestrutura Física, dos Recursos e do Acesso a Redes de Informação (Internet e Wi-fi), utilizados pelo curso:

“Todas as instalações da EDEPE possuem rede wi-fi disponível e também existem facilidades, especialmente na biblioteca, para que os usuários possam utilizar seus próprios equipamentos a partir de uma quantidade maior de tomadas.

Nos auditórios, há tela de projeção, data show, televisor e espaço suficiente e com acessibilidade para o docente que estará atuando e também para os estudantes que frequentarão as atividades.

Há duas plataformas para aprendizagem online: a EDEPE online para armazenamento de vídeos ou outros arquivos, para acesso dos estudantes de forma síncrona ou assíncrona; a plataforma Microsoft Teams, para a realização de transmissões ao vivo e interação com os alunos, com limite de até 300 pessoas simultaneamente.

O número de vagas proposto (duas turmas de 40 alunos) é facilmente atendido nos espaços existentes e pode até ser considerado modesto frente aos mesmos.”

#### Reuniões para Esclarecimentos e Coleta de Opiniões:

“1. A reunião com a equipe de gestão foi bastante esclarecedora do papel que a Defensoria Pública exerce no apoio à população carente e a sua importância para garantir direitos que, muitas vezes em função de uma vulnerabilidade socioeconômica acentuada, acabam relegados, desrespeitados ou ignorados. Foi abordado um pouco da história da Escola desde a sua criação, em 2006, e sua missão e importância no contexto das ações da Defensoria. Houve sugestão, por parte dos especialistas que no futuro a escola elabore um documento que congregue todas as informações prestadas em documento que poderá se estruturar como um verdadeiro projeto pedagógico institucional e facilitar as ações de planejamento, num plano estratégico que tem por base a Lei orçamentária, mas que pode compor, junto com o PPI, um documento único contendo missão, objetivos, valores e planos periódicos para o desenvolvimento da escola que, apesar de presentes na documentação, não recebem as denominações usuais da documentação das Instituições de Ensino Superior. Foi deixado claro, entretanto, que esse formalismo poderia ser encarado apenas como uma sugestão para facilitar a análise, não sendo condição para sua aprovação, justamente por conta da peculiaridade de sua situação específica enquanto uma Escola de Governo e não uma IES que terá cursos de graduação como as demais.

2. Na reunião com o coordenador, que já estava presente desde a primeira, foi por ele apresentado o curso e discutidos os seus objetivos, estrutura e conteúdos. Na reunião, os especialistas explicaram como é calculada a carga horária dos cursos, ficando claro que a interpretação da escola com relação a esse ponto estava equivocada, visto que no projeto, parte dela era computada em aulas (com 50 minutos). Assim, ficou acertado que seriam feitos os ajustes necessários e encaminhados diretamente à comissão nos termos do §3º, Art.3º da Deliberação 197/2021, visto tratar-se de complementação ao material já protocolado. Em consequência, também poderá haver alguma modificação na listagem fornecida para o corpo docente, ficando claro que todas essas informações passassem a constar do material. Também foi solicitado o encaminhamento de um cronograma detalhado das atividades, já que no processo constavam apenas os dados sobre início e término do curso.

3. Na reunião com parte do corpo de funcionários da Escola ficou claro seu envolvimento com o projeto da escola e a grande expectativa gerada pelo que foi classificado pelos presentes como nova fase de funcionamento da escola, agora com cursos de pós-graduação. A destacar a excelência da formação de todos, pelo menos graduados, com plena demonstração da capacidade para o exercício das funções desempenhadas, num clima de cordialidade e união que foi percebido claramente pelos membros da comissão.

A destacar, finalmente, que os funcionários estão realizando processo de revezamento no trabalho presencial em virtude da pandemia, mas todos foram alertados da reunião e ficaram disponíveis em suas casas para eventual participação por meio remoto, o que não foi julgado necessário pela comissão.

4. Dois professores vieram fazer o depoimento presencial na reunião que se seguiu, sendo que vários deles encontravam-se no desempenho de suas tarefas enquanto Defensores Públicos ou Professores de outras Instituições e, parte, se disponibilizou de maneira remota para que não houvesse aglomeração desnecessária na sala da diretoria da escola. Os especialistas julgaram desnecessário o depoimento de outros docentes além dos dois que se manifestaram. Chamou a atenção a peculiaridade da formação necessária para o exercício das atividades da defensoria, visto haver um atendimento de pessoal carente, com vulnerabilidades socioeconômicas e até emocionais que extrapolam os conhecimentos adquiridos nas escolas de direito ou cursos de pós-graduação que não sejam específicos para a formação desse profissional diferenciado e que terá, não apenas que defender pessoas se recursos, mas também e principalmente, pessoas que sequer tem noção de seus direitos enquanto cidadãs, desconhecendo que as agressões por que passam são muitas vezes crimes, e não apenas comportamentos violentos. A sensibilidade e precisão demonstradas para esclarecer a finalidade e importância do curso foram de grande valia para uma visão da necessidade de formações específicas que contribuam para que o papel desses profissionais e sua importância junto à população do país, possam ocorrer de forma mais eficiente e eficaz.

5. A reunião-almoço com o 1º Subdefensor Geral do Estado no Exercício do Cargo de Defensor do Estado, responsável por toda a defensoria, também pôde elucidar o papel importantíssimo desse setor junto a sociedade de maior vulnerabilidade do estado.

Relato de casos e observações sobre o trabalho desempenhado pelo órgão foram também de elevada importância para compor o quadro necessário para que os especialistas pudessem perceber a importância da realização de cursos de pós-graduação *lato sensu* para a categoria e, mais do que isso, para advogados que atuam em outros campos, para que

possam aprofundar conhecimentos sobre uma realidade pouco presente nos compêndios acadêmicos, mas de alta frequência na sociedade.

6. A visita às instalações da escola, também possibilitou a visualização de outros setores, como a central para atendimento público e triagem de pessoal, inclusive de moradores de rua, que confirmaram o teor e sentido das conversas ocorridas ao longo das reuniões. Os comentários sobre a mesma estão explicitados nos itens correspondentes, destacando-se a cordialidade de todos os funcionários que estiveram presentes em algum momento ao longo da visita.

7. Na reunião de encerramento da visita foram feitos os agradecimentos de praxe e reforçada a importância de encaminhamento do material solicitado para a redação de um relatório conclusivo.

Como se tratou de visita visando o credenciamento, ainda não existem alunos matriculados em nenhum curso de especialização, já que a proposta do primeiro, faz parte integrante do pedido em análise."

Ao final, a Comissão tece as seguintes Considerações:

"A única recomendação que deixamos registrada para a próxima visita de credenciamento é a: *Compilação das informações sobre desenvolvimento e planejamento em documento único, típico das Instituições de Educação Superior (IES) e normalmente denominados Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ou um Planejamento Estratégico (Planes) compilando tais ações.*

Isso aproximará a estrutura da escola às demais IES e permitirá que suas ações e aspirações fiquem registradas e sejam sistematizadas, retroalimentando assim as demais ações voltadas para o ensino, sejam elas na oferta de pós-graduação lato sensu, sejam de outros cursos voltados para a capacitação social e profissional nos moldes em que já atua."

[...]

"Acreditamos que os serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo têm uma importância social inquestionável. Contribuir para o respeito e garantir o direito das chamadas minorias, bem como possibilitar o acesso digno de todo o cidadão à justiça e à defesa de direitos humanos conquistados ao longo da história, deve ser sempre enaltecido e valorizado. No nosso entendimento, é nesse contexto que se insere a Escola da Defensoria Pública e é com esse espírito que ela deve ser valorizada para que possa formar quadros especializados que deem vazão às demandas por justiça e assistência jurídica aos menos favorecidos socioeconômica ou culturalmente."

#### **Conclusão da Comissão**

"Tendo em vista o exposto neste relatório nos manifestamos **PLENAMENTE FAVORÁVEIS E SEM RESTRIÇÕES** ao credenciamento da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a oferta de Cursos de Pós-Graduação lato sensu, nos termos da Deliberação 197/2021, reforçando a importância que a mesma terá para a melhoria do atendimento prestado à população carente do Estado de São Paulo."

## **Considerações Gerais**

Os Especialistas foram favoráveis ao Credenciamento da Instituição e à aprovação da oferta do curso, salientando apenas se apresentar, no próximo Ato Regulatório Institucional, um Plano de Desenvolvimento Institucional que sintetize as informações pertinentes desta escola de governo, apresentadas num conjunto de documentos de mais de 1300 páginas.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o pedido de Credenciamento da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos, bem como o Projeto do Curso de Especialização em Ciências Criminais, presencial, com 474h, e 60 vagas em duas turmas anuais.

**2.2** O presente Credenciamento e a aprovação do Projeto tornar-se-ão efetivos por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Relatora

## **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 15 de junho de 2022.

**a) Cons. Roque Theophilo Junior**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 22 de junho de 2022.

**Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente

PARECER CEE 240/2022	-	Publicado no DOE em 23/06/2022	-	Seção I	-	Página 28
Res. Seduc de 11/07/2022	-	Publicada no DOE em 12/07/2022	-	Seção I	-	Página 20
Portaria CEE-GP 327/2022	-	Publicada no DOE em 13/07/2022	-	Seção I	-	Página 35